SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

1) KAUE MUNIZ DO AMARAL, brasileira, maior, natural de Rio do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/05/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 074.127.859-66, portador da carteira de identidade civil sob n° 101174441/SSP-PR, expedida em 11/09/2006, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, CEP: 81560-330, Curitiba-PR;

2) LUAN MUNIZ DO AMARAL, brasileira, maior, natural de Rio do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/04/1997, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 080.532.699-58, portador da carteira de identidade civil sob n° 10.211.927-4/SSP-PR, expedida em 04/11/2004, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, CEP: 81560-330, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Av Marechal Floriano Peixoto, 7779, Boqueirão, CEP: 81650-000, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0597017-0 em 02/03/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av Marechal Floriano Peixoto, 7779, Boqueirão, CEP: 81650-000, Curitiba-PR, fica alterado para **Rua Othoniel Taborda Reinhardt, 450, Xaxim, CEP: 81810-270, Curitiba-PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIOS: Ficam alterados os endereços dos sócios:

1) Kaue Muniz do Amaral que era na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, CEP: 81560-330, Curitiba-PR, passa a ser Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza, 2522, Capão Raso, CEP: 81150-060, Curitiba-PR.

2) Luan Muniz do Amaral que era na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, CEP: 81560-330, Curitiba-PR, passa a ser Rua Padre Dehon, 3300, Boqueirão, CEP: 81670-100, Curitiba-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: 09.017.325/0001-51

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

NIRE: 412.0597017-0

1) KAUE MUNIZ DO AMARAL, brasileira, maior, natural de Rio do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/05/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 074.127.859-66, portador da carteira de identidade civil sob n° 101174441/SSP-PR, expedida em 11/09/2006, residente e domiciliado na Rua Marechal Octávio Saldanha Mazza, 2522, Capão Raso, CEP: 81150-060, Curitiba-PR;

2) LUAN MUNIZ DO AMARAL, brasileira, maior, natural de Rio do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/04/1997, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 080.532.699-58, portador da carteira de identidade civil sob n° 10.211.927-4/SSP-PR, expedida em 04/11/2004, residente e domiciliado na Rua Padre Dehon, 3300, Boqueirão, CEP: 81670-100, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Rua Othoniel Taborda Reinhardt, 450, Xaxim, CEP: 81810-270, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0597017-0 em 02/03/2011; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Othoniel Taborda Reinhardt, 450, Xaxim, CEP: 81810-270, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, Comércio A Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Comércio Varejista de Lubrificantes, Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Comércio Varejista de Artigos do

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

Vestuário e Acessórios, Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Atacadista de Material Elétrico, Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Para Motocicletas e Motonetas, Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática, Comércio Atacadista de Suprimentos Para Informática, Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes e Peças, Comércio Atacadista de Máquinas, Equipamentos Para Terraplenagem, Mineração e Construção; Partes e Peças, Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Para Uso Industrial; Partes e Peças, Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças, Comércio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Peças..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Kaue Muniz do Amaral	10,00	6.000	6.000,00
Luan Muniz do Amaral	90,00	54.000	54.000,00
Total	**100,00**	**60.000**	**60.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, na mesma proporção às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 06 de agosto de 2026

KAUE MUNIZ DO AMARAL

LUAN MUNIZ DO AMARAL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07412785966	KAUE MUNIZ DO AMARAL
08053269958	LUAN MUNIZ DO AMARAL

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2026 10:24 SOB Nº 20264252659.
PROTOCOLO: 264252659 DE 10/08/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12614007770. CNPJ DA SEDE: 09017325000151.
NIRE: 41205970170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2026.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.